



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*“Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Novais”.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, ESTADO DE SÃO PAULO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser realizada anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderá ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 3º A realização destas atividades poderá ser realizada por entidades simpatizantes da causa animal, bem como Organizações Não Governamentais, entidades protetoras dos animais e pelos diversos segmentos da sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 14 de março de 2025.

**BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO**  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025 DO LEGISLATIVO

Sr.  
Presidente,  
Srs.  
Vereadores,

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo, incentivar a sociedade, na primeira semana de outubro, de cada ano, a desenvolver mais intensamente os programas e ações já promovidas por grupos simpatizantes da causa animal, como entidades protetoras dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos, em Novais.

A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais, vítimas de crueldades, tenham uma vida digna.

A expectativa é de que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a adoção responsável, sendo que as escolas, grupos de proteção animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos e comunidade em geral para a necessidade de proteção aos animais.

A proposta em se comemorar a Semana de Proteção aos Animais na primeira semana de outubro, prende-se ao fato de que, já consta do calendário de eventos Nacionais, no dia 4 de outubro, o Dia dos Animais, Dia do Cachorro, Dia da Natureza e dia de São Francisco de Assis o Padroeiro dos Animais e da Natureza.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Novais-SP, 14 de março de 2025.

BRUNO RICARDO FERNANDES RIBEIRO  
VEREADOR